



TERMO ADITIVO

Processo nº 65509.001435/2025-62

ADITAMENTO Nº 002/IMBEL/2025 AO CONTRATO Nº 034/2024.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem as partes Contratante e Contratada respectivamente **INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL** e **M&K ASSESSORIA EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA** cujo CNPJ é **01.637.152/0001-62**, ADITAR o Contrato nº **034/2024**, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a exposição de motivos apresentados pelo Fiscal de Contrato Sra. Gabriela Sloan dos Santos Guedes, por intermédio do M.I (Memorando Interno) nº **4562/2025/SEMER FE/DVPCP FE/GIND FE/CH FE**, datado de 13/03/2025, anexo aos autos.

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pelo representante da CONTRATADA, de acordo com Carta de Intenção, anexa aos autos.

CONSIDERANDO a autorização do Senhor Ordenador de Despesa, por meio do Despacho Decisório de 13/03/2025, anexo aos autos.

CONSIDERANDO a permissibilidade constante da **Cláusula 15** do Contrato nº **034/2024**.

RESOLVEM as Partes ADITAR, com fundamentação no art. 81, inciso I da Lei nº

13.303/2016, o Contrato nº 034/2024, que tem por objeto a “Contratação de empresa para prestação de consultoria, assessoria, logística em comércio internacional e desembaraço aduaneiro.”, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar o constante da Cláusula 2, Item 2.1 do Contrato nº 034/2024.

Onde se Lê:

Item	Descrição (serviços a serem realizados)	Quantidade	Valor Unitário	Valor
1	Transporte/Frete Rodoviário Magé x Porto do Rio de Janeiro; Escolta; Seguro, entre a Contratante e o Porto do Rio de Janeiro; Munk para Contêiner Vazio; Stelbro para carregar contêiner cheio; Visita técnica, se for o caso; Mão de obra para Peação/Estufagem contêiner, bem como material para amarração da carga; Outras atividades relacionadas com as operações de transporte de materiais perigosos até o Porto do Rio de Janeiro; Desembaraço alfandegário e Despacho Aduaneiro; Custos/taxas portuárias; Assessoria e realização das operações de exportação/importação; Despachante aduaneiro; Assessoria e realização dos procedimentos relativos ao desembaraço alfandegário e despacho aduaneiro, na exportação/importação; Representação da IMBEL perante os Órgãos Anuentes do Comércio Exterior;	1	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00

	Acompanhamento de todas as etapas dos processos de exportação/importação; Cotação de preços sobre operações de exportação e importação, quando solicitado; Consultoria sobre a aplicação dos regimes aduaneiros especiais, quando solicitado; Agenciamento de cargas, com cotação de preços do transporte/seguro (nacional e internacional), quando solicitado; Emissão de documentos necessários às atividades de exportação/importação; Outras atividades relacionadas com as operações de exportação e importação; e Registro das transações no Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX.			
--	--	--	--	--

Leia-se:

Item	Descrição (serviços a serem realizados)	Quantidade	Valor Unitário	Valor
	Transporte/Frete Rodoviário Magé x Porto de Santos; Escolta; Seguro, entre a Contratante e o Porto de Santos; Munk para Contêiner Vazio; Stelbro para carregar contêiner cheio; Visita técnica, se for o caso; Mão de obra para Peação/Estufagem contêiner, bem como material para amarração da carga; Outras atividades relacionadas com as operações de transporte de materiais perigosos até o Porto de Santos; Desembarço alfandegário e Despacho Aduaneiro; Custos/taxas portuárias;			

1	Assessoria e realização das operações de exportação/importação; Despachante aduaneiro; Assessoria e realização dos procedimentos relativos ao desembaraço alfandegário e despacho aduaneiro, na exportação/importação; Representação da IMBEL perante os Órgãos Anuentes do Comércio Exterior; Acompanhamento de todas as etapas dos processos de exportação/importação; Cotação de preços sobre operações de exportação e importação, quando solicitado; Consultoria sobre a aplicação dos regimes aduaneiros especiais, quando solicitado; Agenciamento de cargas, com cotação de preços do transporte/seguro (nacional e internacional), quando solicitado; Emissão de documentos necessários às atividades de exportação/importação; Outras atividades relacionadas com as operações de exportação e importação; e Registro das transações no Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX.	1	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
---	--	---	------------------	------------------

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições aqui expressamente não modificadas, permanecem inalteráveis em seu inteiro teor, plenamente ratificadas, ficando este Aditamento como parte integrante e complementar do Contrato nº 034/2024.

E, por estarem as partes justas e acordadas, lavrou-se o presente Aditamento, que, depois de lido e do conforme, segue assinado pelos CONTRAENTES.

Pela Indústria de Material Bélico do Brasil – Fábrica da Estrela.

Márcio Cozzolino do Nascimento

Chefe da Fábrica da Estrela

Rodrigo Santos Rodrigues

Ordenador de Despesas

Gabriela Sloan dos Santos Guedes

Fiscal do Contrato

Pela Empresa M&K ASSESSORIA EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA.



Marcos Rodrigues Sargento

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Sousa Nunes de Matos, Advogado(a)**, em 14/03/2025, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Cozzolino do Nascimento, Chefe de Fábrica**, em 14/03/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Santos Rodrigues, Ordenador de Despesas**, em 14/03/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Sloan dos Santos Guedes, Chefe de Seção**, em 14/03/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0024709** e o código CRC **C05098CA**.



IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE

Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, S/N, - Bairro Vila Inhomirim, Magé/RJ, CEP 25.933-590
Fone/Fax

Referência: Processo nº 65509.001435/2025-62

SEI nº 0024709